ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 810 de 06 de março de 1.975.

Autoriza abertura de Crédito Especial para pagamento ao SANEAGO.

A Câmara Municipal de Luziânia, Decreta eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de 80% (Oitenta por cento), da verba orçamentária destinada à Serviço de Saúde para pagamento ao SANEAMENTO DE GOIÁS (SANEAGO).

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a baixar Decretos para fazer face a despesa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.975.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 06 (seis) de março de 1.975.

Simão Vieira Gonçalves - Pte. da C.

Osman de Araujo Roriz - 1º Secret.

Antônio do Espírito Santo Reis

Antônio do Esp. Santo Reis - 2º Sec.